

Ata Reunião Ordinária 11/2021– Conselho Municipal Fiscal

Ata da Reunião Ordinária do **Conselho Fiscal** da AMPASS realizada no dia 10 de novembro de 2021.

No dia dez do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 15h, reuniu-se, de forma não presencial, através do aplicativo Google Meet, o Conselho Fiscal da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores–AMPASS.

Presentes: os conselheiros sr. Diego Targino de Moraes Rocha, representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura; sr. Tarcísio do Amaral Montenegro Ribeiro, representante da Secretaria de Governo e Participação Social da Prefeitura; sr. Rafael Salviano Marques Marroquim, representante do Gabinete de Comunicação da Prefeitura; sr. Clínio Francisco de Oliveira, representante do SINDSEPRE, e o sr. Petrônio Lira Magalhães, representante da AFREM Sindical e presidente deste Conselho. Presentes também a sra. Rebeca de Souza, gestora da Unidade de Controle Interno da AMPASS e a sra. Anna Paula Almeida, gerente de previdência da AMPASS.

O presidente do Conselho Fiscal, o sr. Petrônio Magalhães, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos, e informou que a pauta constava dos seguintes itens: I – Leitura da ata da reunião passada; II –Apresentação dos valores da Folha de Pagamentos de outubro/2021 do fundo Reciprev; III - Informes sobre novos requisitos do Pró-gestão. O presidente também indicou que ele próprio redigiria a presente ata.

O presidente do Conselho Fiscal sr. Petrônio Magalhães informou que solicitou a apresentação dos valores da folha de pagamento de outubro, do fundo Reciprev, com o objetivo de verificar os efeitos financeiros da migração estabelecida pela Lei Municipal nº 18.852/2021. Em seguida, passou a palavra à sra. Anna Paula, que iniciou a apresentação informando que a Lei 18.852/2021 transfere do Fundo Financeiro Recifin para o Fundo Previdenciário Reciprev todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1947 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2020; que a previsão no estudo atuarial era de transferir 729 aposentados, porém, efetivamente foram transferidos 694 aposentados; que os valores brutos das folhas de pagamento do fundo Reciprev foram, respectivamente, em setembro e outubro/2021, R\$ 10.860.509,79 e R\$ 15.434.908,34. O sr. Petrônio Magalhães pediu a palavra e questionou o porquê de um acréscimo de R\$ 4,6 milhões quando a previsão era de R\$ 3 milhões. A sra. Anna Paula explicou que no mês de outubro foram pagas as verbas “Abono Educador”, no valor aproximado de R\$ 1 milhão, e “Abono Pecuniário”, no valor aproximado de R\$ 250 mil. Informou que essas duas verbas são pagas apenas uma vez por ano, no mês de outubro e que a folha de novembro seria mais adequada para a verificação dos efeitos da migração. O sr. Diego Targino sugeriu então que a sra. Anna Paula apresentasse os valores da folha de novembro na reunião ordinária de dez/2021 do Conselho Fiscal. Todos os presentes concordaram com a sugestão e a sra Anna Paula comprometeu-se em apresentar os números.

O sr. Petrônio Magalhães, em nome dos conselheiros, agradeceu a apresentação da sra. Anna Paula e passou a palavra à sra. Rebeca de Souza, que passou a informar sobre os principais requisitos a serem cumpridos pelo Conselho Fiscal com o objetivo de manter a AMPASS no nível III de certificação do Pró-Gestão: a) 1 (um) membro do Conselho Fiscal aprovado em exame de certificação especificado no Nível I (CPA-10). A sra. Rebeca informou que o Conselho Fiscal cumpre esse requisito pois o conselheiro sr. Petrônio Magalhães possui a certificação CPA-20, com vencimento em outubro/2023; b) 1 (um) membro do Conselho Fiscal com capacitação em Controle Interno. A sra. Rebeca informou que esse requisito também é cumprido pelo Conselho Fiscal porque o conselheiro sr. Petrônio Magalhães possui certificação em Controle Interno; c) Elaboração de relatórios mensais de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações de investimento à Política de Investimentos. O conselheiro sr. Diego Targino informou que atualmente o Conselho Fiscal acompanha os investimentos bimestralmente e que não elabora relatórios, mas registra as observações em atas. Os conselheiros comprometeram-se em cumprir o requisito a partir de janeiro/2022; d) Publicação das atas, cronograma das reuniões. A sra. Rebeca de Souza informou que esse requisito vem sendo cumprido pelo CF; e) Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão; f) Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial; g) Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos. Os conselheiros também se comprometeram com o cumprimento dos itens “e”, “f” e “g”; h) Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual. O sr. Petrônio Magalhães comprometeu-se a elaborar o plano de trabalho do Conselho Fiscal para 2022 e submetê-lo à apreciação do grupo na reunião de dezembro/2021. Por fim, a sra. Rebeca de Souza informou sobre a necessidade de participação dos conselheiros nos cursos de formação básica em RPPS e treinamento em gestão previdenciária, recomendados pelo Pró-Gestão. Novamente, em nome do grupo, o sr. Petrônio Magalhães agradeceu as informações prestadas pela sra. Rebeca de Souza. Em seguida, o sr. Petrônio Magalhães atualizou as informações sobre o processo de escolha da entidade que fará a gestão da Previdência Complementar. Informou que os trabalhos da comissão estão avançados e que quatro entidades foram selecionadas para aprofundamento das informações e, ainda, que em poucos dias o grupo fará a escolha da vencedora do certame. O sr. Petrônio Magalhães informou que, juntamente com o sr. Clínio Oliveira e com membros do Conselho de Previdência, havia procurado o TCE-PE e a Câmara Municipal do Recife para discutir sobre os riscos da migração estabelecida na Lei Municipal 18.852/2021. O sr. Clínio Oliveira pediu a palavra e informou que o grupo mencionado protocolou denúncia no TCE-PE, pois algumas premissas utilizadas no cálculo atuarial que embasou a referida lei, notadamente a meta atuarial de 5,41%, não era aderente à situação econômica do país e que tal denúncia estava em fase de apuração. Disse ainda que estava em estudo pelo corpo jurídico do sindicato a judicialização da questão.

Nada mais havendo a tratar, o presidente Sr Petrônio Magalhães deu por encerrada a reunião, e eu, Petrônio Magalhães lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Petrônio Lira Magalhães

Clínio Francisco de Oliveira

Diego Targino de Moraes Rocha

Tarcísio do Amaral Montenegro Ribeiro

Rafael Marroquim